



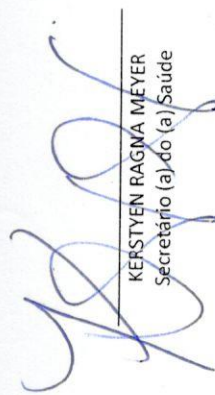
REQUISICÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES	
Data da solicitação:	27/04/2021
Secretaria solicitante:	Secretaria de Saúde
Processo licitatório:	4810/2020
Contrato:	207/2020
Objeto do contrato:	Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias
Contratado (a):	H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ: 26.225.709/0001-89

Dados do aditivo					
Vencimento do contrato: 22/06/2021					
Período de prorrogação: 12 meses					
Novo vencimento do contrato: 22/06/2022					
Índice financeiro: IPCA (05/2020 a 03/2021)					
Percentual de reajuste: 6,42926%					
Valores reajustados:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prótese parcial removível (PPR)	370	UN.	275,33	101.872,10
2	Prótese parcial removível provisória	10	UN.	163,55	1.635,50
3	Prótese total	370	UN.	197,89	73.219,30
4	Reparo em próteses	100	UN.	77,46	7.746,00
5	Reembasamento de prótese total ou prótese parcial	30	UN.	94,67	2.840,10
TOTAL					187.313,00

Valor global do contrato reajustado: R\$ 363.313,00

Justificar prorrogação: O Governo Federal custeia as próteses dentárias através do Programa Brasil Sorridente. Além de ser um programa financiado pelo FNS, as Próteses Dentárias tem por objetivo a reabilitação bucal em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação. Sendo assim, a continuidade dessa contratação propicia aos cidadãos melhor qualidade de vida através do perfeito funcionamento do sistema mastigatório e tem influência direta na comunicação, alinhamento dos dentes e até na autoestima por melhorar a aparência e sorriso.

Considerando a inexistência de protético no quadro de servidores, falta de espaço físico e complexidade na aquisição dos materiais é necessária a contratação de empresa especializada para tal. Conforme e-mail em anexo, a contratada tem interesse na prorrogação contratual e mesmo com o reajuste dos valores os preços continuam vantajosos a administração pública em face do amplo desconto conseguido na licitação. Não obstante, a contratada tem executado os serviços satisfatoriamente cumprindo os prazos e condições contratuais, fato que é relevante para a Secretaria de Saúde já que historicamente tivemos sérios problemas com outras empresas que demandaram realização de processo administrativo e até mesmo rescisão contratual o que prejudicou muito o atendimento a população devido a interrupção dos trabalhos e má qualidade dos serviços.


KERSTYEN RAGNA MEYER
Secretário (a) do (a) Saúde



Recursos utilizados:			
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição
06.04	6748	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
			Fonte de Recurso
			494
			Valor
			187.313,00

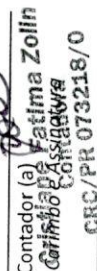
Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 28/4/21

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

Contador (a) 
Valdira Zolin
Carimbo e Assinatura
CRC/PR 073218/O

Secretário (a) das Finanças
Carimbo e Assinatura
Valdira Zolin
Sec. de Finanças

Despacho da Autoridade Superior	
Data:	29/04/2021
Autorizo	
Não Autorizo	
Assinatura:	

Divisão de Licitação

Data:

Recebido por:

000264

**Calculadora do cidadão**Acesso público
27/04/2021 - 08:54

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 258,70 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06429260
Valor percentual correspondente	6,429260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 275,33 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

000265

**Calculadora do cidadão**Acesso público
27/04/2021 - 08:58

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

000266

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**Dados informados**

Data inicial	05/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 153,67 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06429260
Valor percentual correspondente	6,429260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 163,55 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
27/04/2021 - 08:58

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 185,94 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06429260
Valor percentual correspondente	6,429260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 197,89 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

000267

**Calculadora do cidadão**Acesso público
27/04/2021 - 08:58

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

000268

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**Dados informados**

Data inicial	05/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 72,78 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06429260
Valor percentual correspondente	6,429260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 77,46 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
27/04/2021 - 08:59

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 88,95 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06429260
Valor percentual correspondente	6,429260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 94,67 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

000269

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000270

Conta..... =	684	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.04	Divisao Odontologica	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2022000	Manutencao das atividades odontologicas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/04/2021 ate 28/04/2021

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	13.088,82
Liquidado no Periodo.... =	13.088,82
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	16.751,16
Empenhado ate o Periodo. =	37.888,68
Liquidado ate o Periodo. =	37.888,68
Pago ate o Periodo..... =	37.888,68
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	12.111,32

000271



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4810/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.225.709/0001-89, situada na Rua Rene Táccola, sala 01-02-03, Lote 18, 863, na cidade de Mandaguari, Estado Paraná, CEP nº 86975-000, Telefone nº (44) 3133-3333, e-mail hugo.alvaclin.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 22 de junho de 2022 e conceder o reajuste nos valores contratados, no percentual de 6,42926% conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prótese parcial removível (PPR) com vazamento do modelo em gesso tipo IV, estrutura em metal com tamanho e formato ideal das pastilhas para facilitar o processo de fundição, além de resistência, flexibilidade e memória elástica. A liga deve possuir alta capacidade de polimento, excelente apresentação ao trabalho, alta fluidez da liga de modo que permita a fundição sem falhas de grampos e apoios. Não deve-se utilizar material de reuso ou mistura de qualquer outro metal a liga. Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com escala bios de cor (que deve ser fornecida pelo contratado), longa manutenção da estética com alta retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, composto de resina tipo cross-linked, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.	370	UN.	275,33	101.872,10
2	Prótese parcial removível provisória com vazamento do modelo em gesso tipo III. Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com cor na escala bios a escolha, longa manutenção da estética com alta	10	UN.	163,55	1.635,50



	retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, composto de resina tipo cross-linked, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.				
3	Prótese total com vazamento do modelo em gesso tipo III (Gesso Pedra), chapa de prova em placa de acrílico de 1mm para registro de mordida (dimensão vertical e linha mediana). Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com cor na escala bios a escolha, longa manutenção da estética com alta retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.	370	UN.	197,89	73.219,30
4	Reparo em próteses totais ou na parte acrilizada da prótese parcial removível por problema não decorrente da confecção.	100	UN.	77,46	7.746,00
5	Reembasamento de prótese total ou prótese parcial removível com resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento.	30	UN.	94,67	2.480,10

4.2. Fica ratificado o valor total de R\$ 187.313,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e treze reais) para consumo no período de 22/06/2021 à 22/06/2022.

4.3. Fica o valor total do contrato atualizado em R\$ 363.313,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e treze reais).

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se no item 4 do Contrato 207/2020 e o reajuste dos valores contratados se fundamenta no item 10 do referido contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Contratado (a)

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 132/2021 - Pregão presencial
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 05/05/2021 17:02
Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

000273

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 132/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002 com amparo na Lei 8.666/93 e o § 3º do Decreto Municipal 11 de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e do contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

EDITAL.docx

157KB

CI 132.pdf

2,9MB

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 4810/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2020

Trata-se de um parecer jurídico referente ao termo aditivo do processo licitatório nº 4810/2020, requerido pela Secretária de Saúde, consistente na possibilidade de prorrogação de vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 22 de junho de 2022 e conceder o reajuste nos valores contratados, no percentual de 6,42926% conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Objeto do Aditivo: .1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 22 de junho de 2022 e conceder o reajuste nos valores contratados, no percentual de 6,42926% conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prótese parcial removível (PPR) com vazamento do modelo em gesso tipo IV, estrutura em metal com tamanho e formato ideal das pastilhas para facilitar o processo de fundição, além de resistência, flexibilidade e memória elástica. A liga deve possuir alta capacidade de polimento, excelente apresentação ao trabalho, alta fluidez da liga de modo que permita a fundição sem falhas de grampos e apoios. Não deve-se utilizar material de reuso ou mistura de qualquer outro metal a liga. Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com escala bios de cor (que deve ser fornecida pelo contratado), longa manutenção da estética com alta retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, composto de resina tipo cross-linked, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.	370	UN.	275,33	101.872,10
2	Prótese parcial removível provisória com vazamento do modelo em gesso tipo III. Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com cor na escala bios a	10	UN.	163,55	1.635,50

	escolha, longa manutenção da estética com alta retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, composto de resina tipo cross-linked, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.				
3	Prótese total com vazamento do modelo em gesso tipo III (Gesso Pedra), chapa de prova em placa de acrílico de 1mm para registro de mordida (dimensão vertical e linha mediana). Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com cor na escala bios a escolha, longa manutenção da estética com alta retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.	370	UN.	197,89	73.219,30
4	Reparo em próteses totais ou na parte acrilizada da prótese parcial removível por problema não decorrente da confecção.	100	UN.	77,46	7.746,00
5	Reembasamento de prótese total ou prótese parcial removível com resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento.	30	UN.	94,67	2.480,10

4.2. Fica ratificado o valor total de R\$ 187.313,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e treze reais) para consumo no período de 22/06/2021 à 22/06/2022.

4.3. Fica o valor total do contrato atualizado em R\$ 363.313,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e treze reais).

A empresa contratada é a H.L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ 26.225.709/0001-89 tendo por objeto Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

É o breve relatório.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se

preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

A lei assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

" D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC - 010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU-2ª Câmara);"

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000277

"§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses."

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da res pública, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.

Nesse diapasão, confirmando o explanado acima, ensina Meirelles (1998, p. 67) que:

(...) a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, *in verbis*:

UBIRATÃ

PREFEITURA



000278

"Art. 5º(—)II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sendo em virtude de lei;"

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766). Sempre que isso ocorrer, deverá a Administração rever a cláusula econômico-financeira, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro, *ex vi* do § 2º, do artigo 58 Lei de Licitações.

A hipótese de prorrogação, além de previsão legal, possui previsão contratual, junto a Cláusula Quarta do Contrato nº 207/2020, vejamos:

"4.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

4.2 A prorrogação se dará mediante termo aditivo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. Prestação regular dos serviços;
- II. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- III. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;
- IV. Concordância expressa da contratada pela prorrogação"

Segundo informações constantes do requerimento, a empresa contratada tem interesse na prorrogação contratual, havendo consenso concordância expressa da contratada pela prorrogação.

Ainda, a justificativa apresentada pela Sra. Secretária de saúde para a prorrogação do contrato em questão foi de que, inexistente no quadro de servidores do município servidores aptos a realizarem os serviços contratados, ademais, aduz que a contratada tem interesse na prorrogação contratual e mesmo com o reajuste dos valores, os preços continuam vantajosos a administração pública em face do amplo desconto conseguido na licitação, restando demonstrado a vantajosidade a administração.

Ainda, quanto a alteração das cláusulas econômico-financeiras depende da aquiescência de ambas as partes, o que restou demonstrado do presente feito.

O reajuste do valor contratado possui previsão contratual fixado na Cláusula Décima do contrato em questão, vejamos:

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

No presente requerimento de termo aditivo, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, bem como conceder o reajuste nos valores contratados, conforme variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação e reajuste é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com os supracitados dispositivos legal e justificativas, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor contratado.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade

UBIRATÃ

PREFEITURA



000281

da prorrogação da vigência do contrato, bem como pelo reajuste do valor contratado, tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 05 de maio de 2021.

CARLOS
DANIEL
SOBIEIRAI
MACHADO

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANIEL SOBIEIRAI
MACHADO
Dados: 2021.05.05
15:58:37 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

e-mail 13/05

000282



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4810/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.225.709/0001-89, situada na Rua Rene Táccola, sala 01-02-03, Lote 18, 863, na cidade de Mandaguari, Estado Paraná, CEP nº 86975-000, Telefone nº (44) 3133-3333, e-mail hugo.alvaclin.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 22 de junho de 2022 e conceder o reajuste nos valores contratados, no percentual de 6,42926% conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prótese parcial removível (PPR) com vazamento do modelo em gesso tipo IV, estrutura em metal com tamanho e formato ideal das pastilhas para facilitar o processo de fundição, além de resistência, flexibilidade e memória elástica. A liga deve possuir alta capacidade de polimento, excelente apresentação ao trabalho, alta fluidez da liga de modo que permita a fundição sem falhas de grampos e apoios. Não deve-se utilizar material de reuso ou mistura de qualquer outro metal a liga. Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com escala bios de cor (que deve ser fornecida pelo contratado), longa manutenção da estética com alta retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, composto de resina tipo cross-linked, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.	370	UN.	275,33	101.872,10
2	Prótese parcial removível provisória com vazamento do modelo em gesso tipo III. Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com cor na escala bios a escolha, longa manutenção da estética com alta	10	UN.	163,55	1.635,50



	retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, composto de resina tipo cross-linked, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.				
3	Prótese total com vazamento do modelo em gesso tipo III (Gesso Pedra), chapa de prova em placa de acrílico de 1mm para registro de mordida (dimensão vertical e linha mediana). Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com cor na escala bios a escolha, longa manutenção da estética com alta retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.	370	UN.	197,89	73.219,30
4	Reparo em próteses totais ou na parte acrílica da prótese parcial removível por problema não decorrente da confecção.	100	UN.	77,46	7.746,00
5	Reembasamento de prótese total ou prótese parcial removível com resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento.	30	UN.	94,67	2.480,10

4.2. Fica ratificado o valor total de R\$ 187.313,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e treze reais) para consumo no período de 22/06/2021 à 22/06/2022.

4.3. Fica o valor total do contrato atualizado em R\$ 363.313,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e treze reais).

5. PREVISÃO LEGAL:

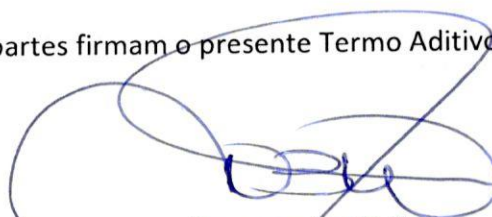
A prorrogação fundamenta-se no item 4 do Contrato 207/2020 e o reajuste dos valores contratados se fundamenta no item 10 do referido contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 06 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Contratante

H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Contratado (a)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4810/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.225.709/0001-89, situada na Rua Rene Táccola, sala 01-02-03, Lote 18, 863, na cidade de Mandaguari, Estado Paraná, CEP nº 86975-000, Telefone nº (44) 3133-3333, e-mail hugo.alvaclin.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 22 de junho de 2022 e conceder o reajuste nos valores contratados, no percentual de 6,42926% conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prótese parcial removível (PPR) com vazamento do modelo em gesso tipo IV, estrutura em metal com tamanho e formato ideal das pastilhas para facilitar o processo de fundição, além de resistência, flexibilidade e memória elástica. A liga deve possuir alta capacidade de polimento, excelente apresentação ao trabalho, alta fluidez da liga de modo que permita a fundição sem falhas de grampos e apoios. Não deve-se utilizar material de reuso ou mistura de qualquer outro metal a liga. Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com escala bios de cor (que deve ser fornecida pelo contratado), longa manutenção da estética com alta retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, composto de resina tipo cross-linked, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.	370	UN.	275,33	101.872,10
2	Prótese parcial removível provisória com vazamento do modelo em gesso tipo III. Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com cor na escala bios a escolha, longa manutenção da estética com alta	10	UN.	163,55	1.635,50

000285



	retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, composto de resina tipo cross-linked, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.				
3	Prótese total com vazamento do modelo em gesso tipo III (Gesso Pedra), chapa de prova em placa de acrílico de 1mm para registro de mordida (dimensão vertical e linha mediana). Dentes de alta qualidade, fabricação internacional, com cor na escala bios a escolha, longa manutenção da estética com alta retenção do brilho, grande resistência ao desgaste, alta densidade, possuindo estabilidade, resistência e dureza necessárias. Resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento e tenha ligação química aos dentes de estoque acrílicos.	370	UN.	197,89	73.219,30
4	Reparo em próteses totais ou na parte acrílica da prótese parcial removível por problema não decorrente da confecção.	100	UN.	77,46	7.746,00
5	Reembasamento de prótese total ou prótese parcial removível com resina acrílica rosa Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento.	30	UN.	94,67	2.480,10

4.2. Fica ratificado o valor total de R\$ 187.313,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e treze reais) para consumo no período de 22/06/2021 à 22/06/2022.

4.3. Fica o valor total do contrato atualizado em R\$ 363.313,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e treze reais).

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se no item 4 do Contrato 207/2020 e o reajuste dos valores contratados se fundamenta no item 10 do referido contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 06 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Contratante

H.L CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 28.225.709/0001-89
H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Contratado (a)

000286

Assunto: aditivo empresa H.L

De: Camila Carvalho <camila_carvalho1212@hotmail.com>

Data: 27/05/2021 08:13

Para: "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

De: Camila Carvalho <camila_carvalho1212@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de maio de 2021 08:07

Para: Camila Carvalho <camila_carvalho1212@hotmail.com>

Assunto:

Obter o Outlook para iOS

— Anexos: —

doc ubirata 2.pdf	587KB
doc ubirata.pdf	657KB



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.392- ANO: XVI

Página 5 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

viação e serviços rurais.

VALOR: 7.928,05 (sete mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

000287

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PATRICIA CRISTINA DE ABREU, inscrita no CNPJ nº 20.363.508/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5185/2021.

OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de filtros originais ou de primeira linha destinados à manutenção das máquinas da secretaria de viação e serviços rurais.

VALOR: R\$- 21.283,60 (vinte um mil duzentos e oitenta três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): H L CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.225.709/0001-89.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4810/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 meses e reajuste do valor contratado.

NOVA VIGÊNCIA: 22 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)